PORTARIA Nº. 628, de 01 de agosto de 2022

"Defere pedido para gozar férias anuais de servidor que menciona e dá outras providências"

O Município de Manhuaçu/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de sua Câmara Municipal de Vereadores, através de seu Presidente, Vereador Gilson César da Costa, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente Arts. 4º, 12, 13, "I", da Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015, e suas alterações, que *"Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, o estímulo à qualificação profissional e contribuição ao desenvolvimento das funções do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências"*, Art. 39, "XXVIII" da Resolução 28/2008, que *"Dispõe sobre a Revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu"*, bem como aplicado subsidiariamente e em complementação os Arts. 35, 36, Parágrafo Único, 37 e segs., da Lei 1.682/1991 e suas alterações, que *"Dispõe sobre "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais."*

CONSIDERANDO pedido de gozo de férias regulamentares anuais apresentado pelo servidor Willian José Robadel, *por ter completado nono período aquisitivo(de 12 de junho de 2022 a 11 de junho de 2023)*, assim 12 meses de consecutivo e ininterrupto no exercício da função no cargo efetivo de Vigia – Símbolo CEL 01-Mat. 000108;

CONSIDERANDO que em seus registros funcionais não consta nada que interfira na concessão de requeridas férias e em período integral, configurando direito adquirido de referido servidor.

R E S O L V E

Art. 1º. Deferir pedido apresentado pelo servidor Willian José Robadel, titular do cargo efetivo de Vigia–Símbolo CEL 01-Mat 000108, para gozar, conforme requerido, de 30(trinta) dias de férias normais anuais, no período de 01 de agosto de 2023 a 30 de agosto de 2023, referente ao período aquisitivo de 12 de junho de 2022 a 11 de junho de 2023.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 01 de agosto de 2023.

GILSON CÉSAR DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal/Biênio 2023/2024

Câmara Municipal de Manhuaçu
Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

PORTARIA Nº. 628, de 01 de agosto de 2022

"Defere pedido para gozar férias anuais de servidor que menciona e dá outras providências"

O Município de Manhuaçu/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de sua Câmara Municipal de Vereadores, através de seu Presidente, Vereador Gilson César da Costa, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente Arts. 4º, 12, 13, "I", da Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015, e suas alterações, que *"Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, o estímulo à qualificação profissional e contribuição ao desenvolvimento das funções do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências"*, Art. 39, "XXVIII" da Resolução 28/2008, que *"Dispõe sobre a Revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu"*, bem como aplicado subsidiariamente e em complementação os Arts. 35, 36, Parágrafo Único, 37 e segs., da Lei 1.682/1991 e suas alterações, que *"Dispõe sobre "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais."*

CONSIDERANDO pedido de gozo de férias regulamentares anuais apresentado pelo servidor Willian José Robadel, por ter completado nono período aquisitivo(de 12 de junho de 2022 a 11 de junho de 2023), assim 12 meses de consecutivo e ininterrupto no exercício da função no cargo efetivo de Vigia – Símbolo CEL 01-Mat. 000108;

CONSIDERANDO que em seus registros funcionais não consta nada que interfira na concessão de requeridas férias e em período integral, configurando direito adquirido de referido servidor.

R E S O L V E

Art. 1º. Deferir pedido apresentado pelo servidor Willian José Robadel, titular do cargo efetivo de Vigia– Símbolo CEL 01-Mat 000108, para gozar, conforme requerido, de 30(trinta) dias de férias normais anuais, no período de 01 de agosto de 2023 a 30 de agosto de 2023, referente ao período aquisitivo de 12 de junho de 2022 a 11 de junho de 2023.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 01 de agosto de 2023.

GILSON CÉSAR DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal/Biênio 2023/2024